



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA PARAÍBA

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF/PB

EDITAL 07/2023

A Auditora Presidente da Terceira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Paraíba, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber, aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que os processos abaixo relacionados encontram-se na Pauta de Sessão de Instrução e Julgamento que se realizará na **QUARTA-FEIRA, DIA 30 DE AGOSTO DE 2023**, com início às **18H:00MIN**, no **PLENÁRIO VIRTUAL** do TJDF/PB, através de **VIDEOCONFERÊNCIA** realizada por meio do sistema “**ZOOM**”. Os interessados em participar, devem entrar em contato com o número de whatsapp (83) 98847-4016 para receber as instruções, até 24h (vinte e quatro horas) antes da Sessão.

1. **PROCESSO Nº 121/2023** – Jogo: Meninos de Cristo Futebol de Base PB x Padre Zé Esporte Clube, realizado em 13 de maio de 2023 – Campeonato Paraibano de Futebol Sub-17. O processo estava designado para julgamento no dia 28/06/2023 e foi retirado de pauta a pedido do relator. **Denunciado:** Miguel dos Santos Andrade, atleta do Padre Zé Esporte Clube incurso no Art. 243-F, §§ 1º e 2º do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. GUSTAVO NUNES DE AQUINO.**
2. **PROCESSO Nº 148/2023** – Jogo: Campinense Clube x Fluminense Futebol Clube, realizado em 31 de maio de 2023 – Campeonato Paraibano de Futebol Sub-17. **Denunciados:** Zoroastro Ferreira Cansação, técnico, incurso no Art. 258 do CBJD e Ricardo Rogério Eufrázio da Silva, atleta, incurso no Art. 254-A, inciso II do CBJD, ambos do Campinense Clube e Guilherme de Figueiredo Almeida, atleta do Fluminense Futebol Clube incurso no Art. 243-A do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. LUIZ CÉSAR GABRIEL MACÊDO.**
3. **PROCESSO Nº 157/2023** – Jogo: Atlético Pessoaense de Futebol x Ponte Preta Futebol Clube Recreativo, realizado em 03 de junho de 2023 – Campeonato Paraibano de Futebol Sub-15 **Denunciado:** Wesley Santos da Silva, atleta do Atlético Pessoaense de Futebol incurso no Art. 254-A, Inciso II, §3º do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. JOSÉ EDUARDO DE AMORIM NETO.**
4. **PROCESSO Nº 187/2023** – Jogo: Associação Esportiva VF4 x Confiança Esporte Clube, realizado em 15 de junho de 2023 – Campeonato Paraibano de Futebol Sub-17. **Denunciado:** Confiança Esporte Clube incurso no Art. 206 do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. ROGÉRIO BATISTA FELIPE RAMALHO.**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA PARAÍBA

5. **PROCESSO Nº 199/2023** – Jogo: Femar Futebol Clube x Auto Esporte Clube, realizado em 17 de junho de 2023 – Campeonato Paraibano de Futebol Sub-20. **Denunciado:** Femar Futebol Clube incurso no Art. 206 do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. GUSTAVO NUNES DE AQUINO.**

João Pessoa, 25 de agosto de 2023.

Maria Augusta de Mariz Melo Pordeus
Secretária do TJDF/PB

TJDF-PB



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA PARAÍBA


3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF/PB

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

A Auditora Presidente da Terceira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Paraíba, **KARLA GABRIELA SOUSA LEITE CARTAXO**, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber, aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujo processo segue relacionado, ficam **CITADAS** da denúncia que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria, e **INTIMADAS** para **SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** que será realizada na **QUARTA-FEIRA, DIA 30 DE AGOSTO DE 2023**, com início às **18h00min**, no **PLENÁRIO VIRTUAL** do TJDF/PB, através de **VIDEOCONFERÊNCIA** realizada por meio do sistema **"ZOOM"**. A presença deve ser confirmada através do número de WhatsApp (83) 98847-4016, para recebimento do link da sessão, até 24h (vinte e quatro horas) antes.

1. **PROCESSO Nº 148/2023** – Jogo: Campinense Clube x Fluminense Futebol Clube, realizado em 31 de maio de 2023 – Campeonato Paraibano de Futebol Sub-17. **Denunciados:** Zoroastro Ferreira Cansação, técnico, incurso no Art. 258 do CBJD e Ricardo Rogério Eufrazio da Silva, atleta, incurso no Art. 254-A, inciso II do CBJD, ambos do Campinense Clube e Guilherme de Figueiredo Almeida, atleta do Fluminense Futebol Clube incurso no Art. 243-A do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. LUIZ CÉSAR GABRIEL MACÊDO.**

João Pessoa, 25 de agosto de 2023


Maria Augusta de Mariz Melo Pordeus
Secretária do TJDF/PB



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA PARAÍBA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DA PARAÍBA

Processo nº 148/2023

A PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DA PARAÍBA vem à presença de Vossa Excelência, com arrimo no art. 50, I, do Regimento Interno do TJDF-PB e art. 73 do CBJD oferecer a presente **DENÚNCIA** em face do jogador da Categoria SUB-17 (Campeonato SUB-17/2023):

1. **ZOROASTRO FERREIRA CANSANÇÃO**, TÉCNICO do Campinense, CPF 085.357.454-59;
2. **RICARDO ROGÉRIO EUFRÁZIO DA SILVA**, 6, Campinense, BID 806.729, CPF 128.041.584-38;
3. **GUILHERME DE FIGUEIREDO ALMEIDA**, 2, Fluminense, BID 776.918, CPF 710.881.684-93

Pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

Em 31.05.2023, às 15h, foi realizada a partida Campinense Clube x Fluminense Futebol Clube, no Estádio Renato Cunha Lima, o Renatão. O técnico Zoroastro Ferreira Cansação, conforme Súmula, fls. 04 que segue (trecho) nesta denúncia, praticou duas vezes a infração disciplinar prevista no art. 258 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva. Após ser expulso ao receber segunda advertência por reclamações acintosas, ofendeu a arbitragem com os seguintes dizeres: "Você é um Palhaço!" O denunciado Guilherme de Figueiredo Almeida incorreu no disposto do art. 243-A do CBJD após segunda advertência por utilização do braço para impedir o avanço da bola. O denunciado Ricardo Rogério Eufrazio da Silva praticou infração disciplinar prevista no art. 254-A, II do CBJD, após chute no rosto do adversário.



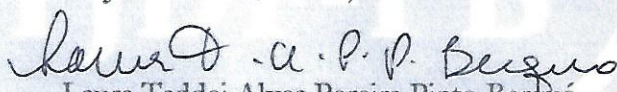
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA PARAÍBA

Tempo	Nº	Nome do jogador	Equipe	
31	27	02	GUILHERME DE FIGUEIREDO ALMEIDA	FLUMINENSE
Motivo: EXPULSO POR SEGUNDA ADVERTÊNCIA APÓS IMPEDIR UM ATAQUE PROMISSOR, USANDO O BRAÇO PARA IMPEDIR O AVANÇO DA BOLA.				
35	27	35	ZOROASTRO FERREIRA CANSANÇÃO	CAMPINENSE
Motivo: EXPULSO POR SEGUNDA ADVERTÊNCIA APÓS RECLAMAR DE FORMA ACINZOSA. APÓS A EXPULSÃO DISSE AS SEGUINTE PALAVRAS DIRECIONADAS AO ARBITRO: "VOCÊ É UM POLÍCIA"				
46	27	06	RICARDO ROGÉRIO EUFRÁZIO DA SILVA	CAMPINENSE
Motivo: EXPULSO DE FORMA DIRTA POR JOGO BRUSCO GRAVE APÓS ACERTAR O PE NO BOSTO DO ADVERSÁRIO APÓS DISPUTA DE BOLA.				

Ex Positis, requer esta representante da Procuradoria do Tribunal Desportivo de Futebol da Paraíba o recebimento da presente Denúncia e citação dos denunciados pelas infrações a seguir: 1. Técnico Zoroastro Ferreira Cansanção, do Campinense, denunciado 2 vezes pela infração disciplinar previsto no art. 258 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, com suspensão de 1 a 6 partidas; 2. Guilherme de Figueiredo Almeida, 02, Fluminense, pelo no disposto do art. 243-A com aplicação de pena de multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e suspensão de seis a doze partidas; 3. Ricardo Rogério Eufrázio da Silva, 06, Campinense, pela infração disciplinar prevista no art. 254-A, II do CBJD, com aplicação de pena de suspensão de quatro a doze partidas, provas ou equivalentes.

Termos em que,
Pede Deferimento.

João Pessoa, 30 de junho de 2023.


Laura Taddei Alves Pereira Pinto Berquó

Procuradora Substituta da 3ª Comissão Disciplinar do TJDF/PB